



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 728/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL VALDIR MACHADO DE BRITO, LOCALIZADO NA CE-085, PRÓXIMO À COHAB, NO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barroquinha. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada a Escola em Tempo Integral, localizada na CE-085, nesta cidade, de “**ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL VALDIR MACHADO DE BRITO**”.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE, aos 30 dias do mês de Maio de 2025.


JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Recebido dia 02/06/2025
às 09:38hs por
Carla Suelen



RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137
CNPJ: 23.478.597/0001-80